



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos fisioterapêuticos e equipamentos de apoio assistencial destinados ao PAM – Pronto Atendimento Médico, PAIM – Pronto Atendimento Infantil Municipal, CISPI – Centro Integrado de Saúde de Picos e às demais unidades vinculadas a esta Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI, visando ao fortalecimento da infraestrutura assistencial da rede pública municipal de saúde e à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A necessidade da contratação surgiu a partir do levantamento realizado por esta Secretaria, o qual identificou a necessidade de ampliação, modernização e fortalecimento do parque de equipamentos utilizados nas atividades assistenciais, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais.

O levantamento evidenciou a crescente demanda pelos serviços ofertados à população, especialmente nas áreas de fisioterapia, reabilitação física, atendimento ambulatorial, acompanhamento multiprofissional, suporte clínico e procedimentos diagnósticos especializados, exigindo desta Administração a adoção de medidas voltadas à ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde.

Verificou-se, ainda, a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados para garantir melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para proporcionar suporte técnico adequado às equipes multiprofissionais que atuam diretamente na prestação dos serviços públicos de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos pretendidos constitui medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do PAM, PAIM, CISPI e demais unidades de saúde vinculadas à esta Secretaria.

Os equipamentos fisioterapêuticos previstos na contratação destinam-se ao fortalecimento dos serviços de reabilitação física, recuperação funcional e promoção da saúde, possibilitando a ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos e contribuindo para a redução do tempo de recuperação dos pacientes assistidos pela rede municipal.

Da mesma forma, os equipamentos médico-hospitalares e de apoio assistencial permitirão melhores condições para realização de exames, avaliações clínicas, procedimentos especializados e acompanhamento dos usuários, ampliando a capacidade de resposta das unidades de saúde às demandas existentes.





A ausência da contratação poderá comprometer significativamente a capacidade operacional das unidades beneficiadas, limitando a realização de procedimentos, reduzindo a eficiência dos atendimentos e dificultando a implementação das ações e serviços de saúde planejados por esta Administração.

Além disso, a insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos adequados pode ocasionar aumento do tempo de espera dos usuários, sobrecarga dos equipamentos atualmente disponíveis, redução da capacidade de atendimento das equipes de saúde e maior necessidade de encaminhamentos para outras unidades ou municípios, gerando impactos negativos na qualidade da assistência prestada à população.

Ressalta-se que os equipamentos objeto da presente contratação possuem natureza essencial para o desenvolvimento das atividades assistenciais, terapêuticas, diagnósticas e de apoio clínico executadas pela rede municipal de saúde, constituindo instrumentos indispensáveis para a adequada execução das políticas públicas de saúde implementadas por este Município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliação da capacidade de atendimento, melhoria das condições de trabalho dos profissionais, aumento da resolutividade dos serviços prestados e promoção de atendimento mais eficiente, seguro, humanizado e de qualidade à população deste Município.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, o qual se encontra em fase de elaboração, conforme determina o art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) ocorrerá oportunamente, respeitando o cronograma de elaboração e consolidação do referido plano, sendo rigorosamente observados os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A contratação ora proposta está em estrita conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à transparência dos atos públicos.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos fisioterapêuticos e equipamentos de apoio assistencial destinados ao PAM – Pronto Atendimento Médico, PAIM – Pronto Atendimento Infantil Municipal, CISPI – Centro Integrado de Saúde de Picos e às demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI, devendo os bens fornecidos atender integralmente às





especificações técnicas, funcionais, operacionais e de qualidade necessárias ao adequado desempenho das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de remanufatura, recondicionamento, reutilização ou adaptação, devendo estar em linha regular de fabricação pelo respectivo fabricante na data da entrega.

Todos os produtos deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas definidas no futuro Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, ergonomia, segurança operacional e confiabilidade, de modo a garantir sua plena utilização nas rotinas assistenciais, terapêuticas, diagnósticas e de apoio clínico desenvolvidas pelas unidades de saúde beneficiadas.

Os equipamentos classificados como produtos para saúde deverão possuir registro, cadastro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, bem como atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, desempenho funcional e segurança do paciente.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificação emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por organismo acreditado, observando as exigências previstas na regulamentação vigente para cada categoria de produto.

Os bens fornecidos deverão ser acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, fontes de alimentação, manuais de operação, certificados, licenças e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional para esta Administração.

A contratada deverá garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, observando os prazos e condições estabelecidos no futuro Termo de Referência, assegurando a correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e substituição de componentes defeituosos quando necessário.

Em observância ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador das contratações públicas, deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, incluindo a utilização, sempre que possível, de equipamentos fabricados com materiais que atendam às normas ambientais aplicáveis e que proporcionem maior durabilidade e vida útil.

Também deverá ser observada a adoção de padrões de eficiência energética para equipamentos elétricos e eletrônicos, contribuindo para a redução do consumo de energia nas unidades de saúde.





Deverá ser priorizada a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sem prejuízo da adequada proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, bem como o cumprimento da legislação ambiental vigente quanto aos processos de fabricação, transporte, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos. Ademais, deverá ser considerada a possibilidade de realização de manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável, visando à ampliação da vida útil dos equipamentos e à redução da geração de resíduos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados, embalados, identificados e acompanhados da documentação técnica pertinente. Os bens fornecidos deverão apresentar desempenho compatível com as especificações técnicas exigidas, assegurando níveis adequados de precisão, confiabilidade, segurança e eficiência operacional, de modo a atender plenamente às necessidades assistenciais desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para garantir a aquisição de equipamentos com padrões adequados de qualidade, desempenho, segurança e sustentabilidade, compatíveis com as atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais e com os resultados pretendidos pela Administração Pública.

Por fim, registra-se que o objeto da presente contratação possui natureza **não continuada**, uma vez que se refere à aquisição de bens permanentes destinados ao aparelhamento e fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde. Trata-se de demanda específica e delimitada, cuja execução se exaure com a entrega definitiva dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais correspondentes, não se caracterizando como prestação de serviços contínuos ou fornecimento de necessidade permanente.

Dessa forma, a contratação destina-se ao atendimento de uma necessidade pontual desta Administração, voltada à modernização, ampliação e qualificação da capacidade operacional das unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI.

IV. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Os documentos exigidos para comprovação da regularidade das empresas interessadas na contratação deverão abranger aspectos jurídico, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e econômico-financeiros, bem como demais exigências previstas do art. 62 ao 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber:

Habilitação jurídica

Para fins de Habilitação Jurídica, a licitante deverá apresentar:

- Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- c) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Se sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Se sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de Habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.





- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG= $(AC+RLP) / (PC+PNC)$

SG= $AT / (PC+PNC)$

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c.1) Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- c.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- c.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/202, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/202, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Qualificação Técnica

Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou pelo menos 01 (*um*) atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou pessoa física, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado por esta Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29





de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A consulta aos cadastros relativos aos documentos exigidos no tópico da “Habilitação fiscal, social e trabalhista” será realizada em nome da empresa licitante, por força dos arts. 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (*sessenta*) dias, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

Por oportuno, como requisito de pré-habilitação (antes da fase de lances), entendeu-se pertinente e tecnicamente recomendável a exigência de garantia da proposta, nos termos do art. 58, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual correspondente a 1% (*um por cento*) do valor estimado para o(s) item(ns) ou lote(s).

A previsão da garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção desta Administração Pública, destinado a assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelos licitantes e resguardar o interesse público durante a fase competitiva do certame.

Nos termos do referido dispositivo legal, esta Administração poderá exigir garantia da proposta como condição de participação na licitação, limitada ao percentual máximo de 1% do valor estimado da contratação, justamente com o objetivo de prevenir comportamentos oportunistas e garantir a estabilidade do procedimento licitatório.

No caso específico da presente contratação, a exigência da garantia da proposta revela-se adequada e proporcional em razão de diversos fatores relevantes.

Primeiramente, trata-se de licitação que envolve o fornecimento de material de informática destinado ao atendimento das demandas operacionais desta Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI, abrangendo itens amplamente comercializados no mercado e com elevada participação de fornecedores, circunstância que pode atrair elevado número de participantes, favorecendo, por vezes, a apresentação de propostas sem a devida consistência técnica ou econômica, especialmente quando inexistem mecanismos mínimos de comprometimento por parte dos licitantes.

Além disso, experiências recentes desta Administração Pública em certames semelhantes demonstram a ocorrência de situações em que empresas apresentam propostas sem a real intenção de contratar, apresentam propostas inexequíveis ou ainda desistem da contratação após sagrarem-se vencedoras, gerando atrasos na contratação, necessidade de convocação de licitantes remanescentes e prejuízos à eficiência administrativa.

A exigência da garantia da proposta atua justamente como mecanismo de mitigação desse risco, inibindo a participação de licitantes que não possuam capacidade ou intenção efetiva de cumprir as obrigações decorrentes do certame.

Ressalte-se que o percentual adotado se encontra em total consonância com o limite estabelecido no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcional e adequado à complexidade e ao valor do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade do certame, mas apenas instrumento legítimo de garantia da regularidade do procedimento licitatório.

Ademais, a garantia da proposta assume especial relevância para assegurar maior eficiência e estabilidade ao procedimento licitatório, evitando que esta Administração seja prejudicada por condutas que comprometam o regular andamento da licitação, a





adequada execução do fornecimento dos materiais de informática e a continuidade das atividades administrativas desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

Tal entendimento encontra reforço no recente Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, no qual a Corte de Contas reconheceu a legalidade e a relevância da exigência de garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, conferindo ao instituto interpretação alinhada à gestão de riscos das contratações públicas.

Na referida decisão, o TCU sinalizou importante evolução interpretativa ao reconhecer que a garantia da proposta não deve ser compreendida como mera restrição à competitividade, mas sim como mecanismo legítimo destinado a assegurar maior seriedade, estabilidade e confiabilidade aos certames licitatórios, especialmente nas licitações realizadas em ambiente eletrônico.

Conforme destacado no voto condutor do acórdão, a exigência da garantia funciona como verdadeiro “filtro de qualidade” da disputa, desestimulando a participação de licitantes sem capacidade operacional efetiva, sem estrutura adequada para execução contratual ou que participem do certame sem intenção concreta de firmar a contratação, reduzindo riscos de abandono da licitação, recusas injustificadas à contratação e fracassos procedimentais.

O entendimento firmado pelo referido Tribunal guarda pertinência com a presente contratação, tendo em vista que o objeto licitado envolve o fornecimento contínuo de materiais de informática essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos municipais, circunstância que demanda maior segurança quanto à efetiva capacidade operacional das futuras licitantes.

Além disso, a futura contratação possui impacto direto na continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao regular funcionamento dos setores administrativos e ao adequado atendimento da população.

O referido precedente também reconhece, em juízo preliminar, a possibilidade de exigência da garantia já na fase de cadastramento das propostas, justamente para preservar a efetividade prática do instituto e evitar que a exigência se torne inócua sob a perspectiva da gestão de riscos do procedimento licitatório.

Além disso, o TCU consignou entendimento no sentido de que eventual execução da garantia não deve ocorrer automaticamente, devendo a Administração oportunizar prévio contraditório mínimo ao licitante, mediante procedimento administrativo simplificado, em observância aos princípios do devido processo legal e da razoabilidade.

Neste sentido, a matéria também encontra respaldo doutrinário, conforme entendimento apresentado por Augusto Nogueira e Murilo Jacoby Fernandes no artigo “O momento correto para apresentação da garantia de proposta nas licitações”, citado no próprio voto condutor do Acórdão nº 1.128/2026-Plenário do TCU, no qual os autores defendem que a garantia da proposta constitui instrumento legítimo de proteção





da Administração Pública e de fortalecimento da gestão de riscos das contratações públicas, especialmente nas licitações eletrônicas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a previsão da garantia da proposta no presente procedimento licitatório revela-se medida juridicamente legítima, proporcional, tecnicamente motivada e alinhada às diretrizes mais recentes do TCU, funcionando como instrumento de governança, mitigação de riscos e fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência da contratação pública.

No que se refere à forma de apresentação da garantia da proposta, estabelece-se que o comprovante de recolhimento da garantia, bem como o respectivo comprovante de pagamento, deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com a documentação exigida no sistema eletrônico utilizado por este Município.

Especificamente nos casos em que a garantia da proposta for prestada na modalidade seguro-garantia, deverá o licitante apresentar, adicionalmente, as Certidões de Licenciamento e Certidão de Administradores emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, vinculada ao Ministério da Fazenda, de modo a comprovar a regularidade da seguradora responsável pela emissão da apólice.

Para fins de operacionalização do procedimento licitatório no ambiente eletrônico, fica estabelecido que tais documentos deverão ser anexados no campo denominado “Ficha Técnica” da plataforma utilizada por este Município para tramitação do certame (Novo BBMNET).

Tal exigência justifica-se pelo fato de que a garantia da proposta constitui requisito de pré-habilitação, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser analisada pelo agente de contratação ou pregoeiro juntamente com a proposta apresentada pelo licitante, ainda na fase inicial do procedimento licitatório.

A disponibilização do documento no campo “Ficha Técnica” permite que esta Administração verifique tempestivamente o atendimento dessa exigência, assegurando a regularidade da participação do licitante no certame.

Dessa forma, a exigência de garantia da proposta, bem como a definição do local específico para a apresentação da documentação correspondente no sistema eletrônico, constitui medida necessária para garantir maior segurança jurídica, transparência, eficiência, governança e proteção ao interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da isonomia, do planejamento e da proteção do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado por esta Secretaria, considerando as necessidades operacionais das unidades contempladas, a demanda assistencial existente, a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e os objetivos de fortalecimento da infraestrutura dos serviços de assistência, diagnóstico, reabilitação e apoio clínico





prestados à população.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades específicas do PAM – Pronto Atendimento Médico, PAIM – Pronto Atendimento Infantil Municipal, CISPI – Centro Integrado de Saúde de Picos e das demais unidades administrativas vinculadas à esta Secretaria Municipal, observando-se a quantidade de ambientes assistenciais existentes, os serviços efetivamente prestados em cada unidade, a necessidade de utilização simultânea dos equipamentos pelos profissionais de saúde e a ampliação da capacidade operacional pretendida por esta Administração.

A metodologia adotada para o dimensionamento da demanda observou a seguinte premissa:

$$\text{Quantidade de postos de utilização identificados} + \text{Reserva Operacional Estratégica} = \text{Quantidade Total Estimada}$$

A reserva operacional estratégica foi estabelecida com base em critérios de razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde, minimizar impactos decorrentes de manutenções corretivas, substituições temporárias de equipamentos e ampliação das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal.

No caso dos equipamentos fisioterapêuticos, os quantitativos foram definidos considerando a estrutura dos serviços de reabilitação física existentes no CISPI e demais unidades que desenvolvem atividades terapêuticas, bem como a necessidade de realização simultânea de atendimentos individuais e coletivos. Já os equipamentos médico-hospitalares e de apoio assistencial foram dimensionados considerando a necessidade de aparelhamento das unidades de saúde, a descentralização dos atendimentos e a disponibilidade dos equipamentos em múltiplos pontos de assistência.

Além dos aspectos assistenciais, a estimativa observou a disponibilidade orçamentária destinada ao investimento na estruturação da rede municipal de saúde, buscando compatibilizar as necessidades identificadas pelas unidades com a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	CONJUNTO DE FAIXAS ELÁSTICAS PARA CINESIOTERAPIA (SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA). Descrição Detalhada: Kit de faixas elásticas para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, ganho de flexibilidade e reabilitação física. Confeccionadas em látex natural de alta resistência, material atóxico, com dimensões mínimas de 1,50 metros de comprimento por 12,5 centímetros de largura. O kit deve ser composto obrigatoriamente por 07 (sete) faixas com níveis de resistência progressiva diferenciados por cores, contemplando as seguintes intensidades: Extra Leve (Amarela), Super Leve (Vermelha), Leve (Verde), Média Forte (Azul), Forte (Preta), Super Forte (Cinza) e Extra Forte (Ouro/Laranja). Acompanha guia ou manual de instruções de uso.	20	KIT
2	HALTER DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC (PESO: 1,5 KG). Descrição Detalhada: Halter para cinesioterapia, condicionamento físico e reabilitação, com peso nominal de 0,5 kg (meio quilo). Confeccionado em ferro fundido monobloco	20	PAR





	de alta resistência, com revestimento externo em PVC (cloreto de polivinila) emborrachado, impermeável, lavável e higienizável. Formato anatômico que proporcione pegada firme e segura para o usuário, com extremidades sextavadas ou arredondadas antideslizantes. Acabamento sem rebarbas ou imperfeições na superfície. Indicação visual do peso gravada de forma permanente no corpo da peça		
3	HALTER DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC (PESO: 1,0 KG). Descrição Detalhada: Halter para cinesioterapia, condicionamento físico e reabilitação, com peso nominal de 1,0 kg (um quilo). Confeccionado em ferro fundido monobloco de alta resistência, com revestimento externo em PVC (cloreto de polivinila) emborrachado, impermeável, lavável e higienizável. Formato anatômico que proporcione pegada firme e segura para o usuário, com extremidades sextavadas ou arredondadas antideslizantes. Acabamento sem rebarbas ou imperfeições na superfície. Indicação visual do peso gravada de forma permanente no corpo da peça	20	PAR
4	TORNOZELEIRA DE PESO PARA CINESIOTERAPIA (PESO: 0,5 KG). Descrição Detalhada: Tornozeleira/caneleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação física, com peso nominal de 0,5 kg (meio quilo). Confeccionada externamente em lona de PVC emborrachada de alta resistência (tipo Bagum ou Nylon resinado), material totalmente impermeável, lavável e higienizável. Enchimento interno ensacado e selado para impedir o vazamento do material de carga (gralha de ferro ou esferas de aço tratadas contra oxidação). Sistema de fixação e fechamento ajustável por meio de fita de contato autoaderente (tipo Velcro) de alta aderência, com costuras reforçadas em linha de nylon. Formato anatômico que proporcione ajuste firme e confortável ao redor do tornozelo ou punho do paciente.	20	PAR
5	TORNOZELEIRA DE PESO PARA CINESIOTERAPIA (PESO: 1,0 KG). Descrição Detalhada: Tornozeleira/caneleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação física, com peso nominal de 1,0 kg (um quilo). Confeccionada externamente em lona de PVC emborrachada de alta resistência (tipo Bagum ou Nylon resinado), material totalmente impermeável, lavável e higienizável. Enchimento interno ensacado e selado para impedir o vazamento do material de carga (gralha de ferro ou esferas de aço tratadas contra oxidação). Sistema de fixação e fechamento ajustável por meio de fita de contato autoaderente (tipo Velcro) de alta aderência, com costuras reforçadas em linha de nylon. Formato anatômico que proporcione ajuste firme e confortável ao redor do tornozelo ou punho do paciente.	20	PAR
6	KIT EXERCITADOR INDIVIDUAL DE DEDOS E MÃOS (SISTEMA DE MOLAS INDEPENDENTES) Descrição Detalhada: Conjunto de exercitadores de mão e dedos indicados para isolar e desenvolver a força, flexibilidade e coordenação dos dígitos individualmente, além de estabilizar e fortalecer o punho e o antebraço. Confeccionado em estrutura de plástico injetável de alta resistência e impacto, com design ergonômico. Composto obrigatoriamente por botões individuais com molas independentes em aço inoxidável para cada dedo, impedindo que os dígitos mais fortes compensem os mais fracos durante o exercício físico. O kit deve conter no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) unidades com níveis de resistência progressiva diferenciados por cores (de extra leve a extra forte/forte). Acompanha base emborrachada para apoio confortável da palma da mão.	15	UND
7	PRANCHA DE ALONGAMENTO E PROPRIOCEPÇÃO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO Descrição Detalhada: Prancha para alongamento muscular da cadeia posterior (tríceps sural/panturrilha) e exercícios de propriocepção e equilíbrio. Confeccionada em madeira compensada naval ou madeira de alta resistência com tratamento selador (ou material termoplástico injetado de alta resistência mecânica). Superfície de apoio para os pés revestida integralmente com material emborrachado texturizado, antiderrapante e impermeável, garantindo a segurança do paciente mesmo com calçado ou meias. Equipada com sistema de regulagem de inclinação manual que permita o ajuste em no mínimo 3 (três) ângulos ou níveis de altura distintos (ex: 15°, 25° e 35°). Base inferior com proteção de borracha para evitar deslizamento do equipamento no piso e proteger a superfície de apoio. Capacidade de carga estática mínima de 120 kg. Dimensões aproximadas de 35 cm a 50 cm de comprimento por 30 cm a 40 cm de largura.	10	UND
8	EXERCITADOR MECÂNICO PARA PÉ E TORNOZELO COM SISTEMA DE MOLAS POR RESISTÊNCIA Descrição Detalhada: Aparelho mecânico para cinesioterapia, reabilitação e fortalecimento muscular da articulação do pé e tornozelo. Confeccionado em estrutura de madeira de alta resistência com acabamento em verniz selador ou estrutura metálica com pintura eletrostática anticorrosiva. Composto por uma plataforma oscilante ou prancha para apoio do pé revestida com material emborrachado antiderrapante. Equipado com sistema de resistência mecânica progressiva composto por, no mínimo, 04 (quatro) molas de aço carbono ou aço inoxidável removíveis/intercambiáveis, que permitam regular a intensidade do esforço e a amplitude do movimento. O equipamento deve possibilitar a realização dos movimentos anatômicos de flexão plantar, dorsiflexão,	10	UND





	inversão e eversão de forma isolada ou combinada. Base inferior provida de sapatas ou apoios de borracha antiderrapantes para garantir estabilidade e fixação ao piso ou mesa durante o uso.		
9	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO DUPLA FREQUÊNCIA (1 MHZ E 3 MHZ) Descrição Detalhada: Aparelho de eletroneuromioestimulação e terapia por ultrassom microcontrolado, indicado para reabilitação física e estética. Operação nas frequências de 1 MHz (estruturas profundas) e 3 MHz (estruturas superficiais), com seleção de forma digital/eletrônica. Modos de emissão da onda ultrassônica: Contínuo e Pulsado (com diferentes opções de ciclos de trabalho/duty cycle, cobrindo faixas de no mínimo 20% a 50%). Transdutor (cabecote aplicador) ergonômico e impermeável, com Área de Radiação Efetiva (ERA) de no mínimo 3,5 cm ² a 5 cm ² , garantindo vedação adequada para aplicação subaquática. Potência máxima de saída de no mínimo 7 Watts a 15 Watts, correspondendo a uma densidade de potência máxima de pelo menos 2 W/cm ² a 3 W/cm ² . Painel de controle digital com display de LED ou LCD para visualização dos parâmetros ajustados, timer digital regressivo com interrupção automática e alarme sonoro ao fim da terapia. Memória com protocolos de tratamento pré-programados e possibilidade de salvar novos protocolos particulares. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) e frequência de rede de 60Hz. O equipamento deve obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO. Acompanha cabo de força, cabecote aplicador, suporte para o aplicador e manual de instruções em português.	10	UND
10	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR (TENS/FES) — 04 CANAIS Descrição Detalhada: Equipamento eletromédico microcontrolado de eletroestimulação transcutânea para fisioterapia e reabilitação física. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) canais de saída totalmente independentes com controles de intensidade digital e individualizados por canal. Operação obrigatória com as correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional). Modos de emissão das correntes: Contínuo, Sincronizado, Recíproco e Burst (TENS). Ajuste digital dos parâmetros de frequência (faixa mínima de 1 a 250 Hz), largura de pulso (faixa mínima de 50 a 500 microssegundos) e timer digital de aplicação com contagem regressiva e desligamento automático. Painel de controle digital com display de LCD ou LED para visualização dos parâmetros. Memória interna com protocolos pré-programados de tratamento e espaço para salvar protocolos particulares do usuário. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) a 60Hz. O equipamento deve obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO. Acompanha: 04 cabos de conexão ao paciente (duplos), 08 eletrodos de borracha condutiva, gel condutor e cabo de força.	10	UND
11	EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED (LASERTERAPIA) COM CANETAS APLICADORAS Descrição Detalhada: Equipamento eletromédico microcontrolado de fototerapia por Laser de baixa intensidade (LLLT) e LED para reabilitação física, analgesia, modulação de processos inflamatórios e cicatrização de tecidos. O equipamento deve possuir sistema de reconhecimento automático das canetas aplicadoras (sondas). Operação nos modos de emissão Contínuo e Pulsado (com frequências de modulação ajustáveis). O item deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado por 02 (duas) canetas aplicadoras individuais do tipo diodo laser, com as seguintes especificações mínimas: 01 Caneta Aplicadora Laser Vermelho: comprimento de onda na faixa de 650 nm a 670 nm, potência mínima de 30 mW a 100 mW, indicada para tecidos superficiais e cicatrização. 01 Caneta Aplicadora Laser Infravermelho: comprimento de onda na faixa de 800 nm a 860 nm, potência mínima de 70 mW a 200 mW, indicada para tecidos profundos, analgesia e regeneração musculoesquelética. Painel de controle digital com display para ajuste de parâmetros em Joules (J) ou Joules por centímetro quadrado (J/cm ²), timer digital com desligamento automático e emissão de sinal sonoro de aviso. Sistema de segurança com chave mecânica de bloqueio (interlock) ou senha digital. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) a 60Hz. O equipamento e as canetas devem obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO. Acessórios Obrigatórios inclusos: 02 óculos de proteção/bloqueio para comprimentos de onda específicos (01 para o profissional e 01 para o paciente), cabo de força e manual em português. Referência de Mercado: Ibramed Laserpulse (com canetas de 660nm e 808nm), KLD Antares, HTM Fluence ou de qualidade equivalente ou superior. Unidade de Fornecimento: Unidade (Equipamento completo com as duas canetas e óculos de proteção).	4	UND
12	GEL CONDUTOR NEUTRO PARA ELETROMEDICINA E ECOGRAFIA Descrição Detalhada: Gel condutor neutro, hidrossolúvel, indicado para acoplamento de transdutores de ultrassom terapêutico/diagnóstico e eletrodos de eletroestimulação (TENS/FES). Composição à base de água, totalmente isenta de sal (cloreto de sódio), álcool, fragrâncias ou corantes, garantindo que o produto não cause oxidação nos	25	GL





	<p>cabeçotes dos equipamentos e não danifique os eletrodos de borracha. Textura de consistência firme, com alta condutividade acústica e elétrica, que não escorra facilmente da pele durante a aplicação. Fórmula hipoalergênica, dermatologicamente testada, com pH neutro e não gordurosa, sendo facilmente removível com papel toalha ou lenço após o procedimento. O produto deve obrigatoriamente possuir Registro/Notificação válido na ANVISA. Embalagem em galão/bombona plástica rígida com capacidade de 5,0 kg (cinco quilos), contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Acompanha obrigatoriamente 01 (um) frasco aplicador tipo almotolia vazio para reenvasar. Referência de Mercado: RMC, Carbogel, Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.</p>		
13	<p>ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (OAE) EVOCADAS – TIPO PORTÁTIL Descrição Detalhada: Equipamento eletromédico microcontrolado, portátil, leve e ergonômico, projetado para a realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) voltado à Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU), exames em crianças e adultos. O dispositivo deve operar obrigatoriamente de forma híbrida através de dois módulos integrados: Emissões Otoacústicas Transientes (TEOAE) e Emissões Otoacústicas por Produto de Distorção (DPOAE). O sistema deve possuir tecnologia de avaliação automatizada baseada em critérios estatísticos de relação sinal/ruído (SNR), gerando resultados imediatos do tipo "Passa/Falha" (Pass/Refer) exibidos diretamente em display digital colorido. Requisitos de Teste e Hardware: Sistema de autocalibração acústica automática executado antes de cada medição em função do volume do canal auditivo do paciente. Sonda clínica acústica leve, de fácil higienização, com cabo de extensão flexível. Faixa de frequência mínima de atendimento para TEOAE abrangendo de 1,5 a 4,0 kHz e para DPOAE de 2,0 a 5,0 kHz. Capacidade de memória interna para armazenamento de no mínimo 250 a 500 exames completos. Alimentação por meio de bateria interna recarregável de Íon de Lítio de alta autonomia. Conectividade e Certificações: Interface de comunicação nativa (USB, Bluetooth ou Wi-Fi) para transferência de dados para computador. O equipamento deve obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação de conformidade de Segurança Elétrica do INMETRO vigentes. Acessórios Obrigatórios Inclusos: 01 (uma) maleta ou estojo rígido para transporte seguro e proteção contra impactos; 01 (uma) base de recarga de bateria e comunicação; 01 (um) software gerenciador de banco de dados compatível com sistemas operacionais atuais; 01 (uma) caixa contendo jogo de olivas auriculares em formatos e tamanhos variados para recém-nascidos e pediatria (no mínimo 100 unidades); ponteiras de sonda sobressalentes e manual de operação em português.</p>	4	UND
14	<p>INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL PARA BIÓPSIA DE FRAGMENTOS (TIPO PISTOLA CORE) Descrição Detalhada: Dispositivo mecânico reutilizável (pistola de disparo) acionado por sistema interno de molas de alta potência, indicado para a realização de biópsias de fragmentos de tecidos moles (como mama, próstata, fígado e rins). Confeccionado em liga metálica e componentes de alta durabilidade, leve, resistente a processos de esterilização em autoclave. O instrumento deve possuir design ergonômico que permita a armação mecânica e o disparo sequencial utilizando apenas uma das mãos. Deve apresentar obrigatoriamente sistema de seleção manual de profundidade de penetração do disparo em no mínimo 02 (dois) níveis reguláveis: 15 mm e 22 mm. Possuir mecanismo de segurança integrado que impeça disparos acidentais durante o posicionamento clínico. Compatível com agulhas descartáveis de diferentes calibres e comprimentos de mercado. O produto deve possuir Registro ativo e válido na ANVISA. Referência de Mercado: Instrumento Reutilizável Bard Magnum ou de qualidade equivalente ou superior.</p>	4	UND
15	<p>OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL RECARREGÁVEL Descrição Detalhada: Equipamento portátil para diagnóstico e exame de fundo de olho (oftalmoscopia direta). Composto por cabeça de oftalmoscópio e cabo de alimentação recarregável. Iluminação por meio de lâmpada de LED de alta performance ou Halógena Xenon de alta tecnologia, proporcionando luz branca, brilhante e uniforme para visualização fiel das cores do tecido retiniano. Sistema óptico vedado contra poeira e impurezas. Disco de seleção composto por no mínimo 28 lentes de focalização com variação dióptrica mínima cobrindo faixas de -25 a +40 dioptrias. Seleção de no mínimo 05 (cinco) diafragmas/aberturas, incluindo obrigatoriamente: fenda, grande, pequena, fixação e filtro livre de vermelho (verde). Cabo confeccionado em metal cromado ou material termoplástico de alta engenharia, texturizado e ergonômico, com reostato eletrônico integrado para controle gradual da intensidade da luz. Alimentação por bateria interna recarregável de Íon de Lítio (Li-Ion) ou Hidreto Metálico de Níquel (NiMH), livre de efeito memória, com sistema de recarga integrado via cabo USB ou conexão direta em rede elétrica bivolt automática (110V/220V). Registro válido na ANVISA e Certificado de conformidade INMETRO vigentes.</p>	4	UND
16	<p>BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO Descrição detalhada: balanças eletrônicas adulto antropométricas, com capacidade</p>	4	UND





	para até 200 kg, plataforma resistente, visor digital de fácil leitura, display com 06 (seis) dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado de membrana em policarbonato de alta resistência, função TARA até a capacidade máxima da balança, fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt), certificação pelo INMETRO e conformidade com as normas técnicas vigentes;		
17	BALANÇA PEDIÁTRICA balanças pediátricas digitais eletrônicas, com capacidade de pesagem de até 30 kg, divisão de até 10 g, display digital de fácil visualização, função TARA, concha anatômica confeccionada em material resistente e de fácil higienização, alimentação elétrica e certificação pelo INMETRO.	4	UND

Os quantitativos apresentados refletem as necessidades atualmente identificadas por esta Secretaria e mostram-se adequados para promover o fortalecimento da capacidade operacional das unidades contempladas, garantindo melhores condições para execução das atividades assistenciais, terapêuticas, diagnósticas e de apoio à saúde.

A estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a ampliação da capacidade de atendimento e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, sem desconsiderar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto da presente contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, compreendendo a execução direta pela administração, contratação direta por dispensa de licitação, adesão a atas de registro de preços vigentes, credenciamento e realização de procedimento licitatório próprio por este Município.

a) Execução direta pela Administração

Foi analisada a possibilidade de atendimento da necessidade por meio da execução direta pela própria Administração Municipal.

Contudo, tal alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o objeto da contratação consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos fisioterapêuticos e equipamentos de apoio assistencial, cuja fabricação, comercialização e fornecimento dependem da atuação de empresas especializadas, devidamente habilitadas e autorizadas pelos órgãos reguladores competentes.

Esta Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, tecnológica, industrial ou logística capaz de produzir ou fornecer diretamente os equipamentos necessários ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Ademais, a aquisição dos bens exige a observância de requisitos técnicos específicos, certificações, registros sanitários, garantias e assistência técnica especializada, condições que somente podem ser adequadamente atendidas por fornecedores atuantes no mercado.





Dessa forma, **não se mostra vantajosa a possibilidade de execução direta**, restando evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos pretendidos, como medida indispensável ao atendimento do interesse público e à adequada estruturação dos serviços de saúde municipais.

b) Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 **não se mostra aplicável ao caso concreto**, uma vez que o valor estimado da contratação supera significativamente o limite legal estabelecido para contratações diretas dessa natureza.

Além do aspecto financeiro, a contratação envolve diversos equipamentos com características técnicas específicas e ampla disponibilidade no mercado nacional, circunstâncias que recomendam a realização de procedimento competitivo, apto a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Administração e a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

c) Adesão à Ata de Registro de Preços

Foi considerada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública. Entretanto, tal alternativa **não se mostrou a mais vantajosa para a Administração Municipal**.

A aquisição pretendida contempla conjunto específico de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades particulares da rede municipal de saúde de Picos – PI, exigindo compatibilidade entre os quantitativos estimados, as especificações técnicas definidas pelas áreas demandantes e as condições de fornecimento necessárias à realidade local.

Além disso, eventual adesão dependeria da existência de ata vigente com objeto integralmente compatível com as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, disponibilidade de quantitativos remanescentes, anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor registrado, fatores que podem limitar a autonomia administrativa, comprometer o planejamento da contratação e reduzir a competitividade da futura aquisição.

d) Credenciamento

A hipótese de credenciamento também foi analisada, concluindo-se pela sua inaplicabilidade ao objeto pretendido.

O credenciamento constitui procedimento auxiliar destinado à contratação de serviços quando a satisfação do interesse público puder ser atendida pela contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos por esta Administração, situação que não se verifica na presente demanda.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes padronizados, com especificações técnicas objetivamente definidas e fornecidos em mercado





amplamente competitivo, inexistente inviabilidade de competição ou necessidade de contratação simultânea de múltiplos fornecedores, **não se mostrando o credenciamento adequado para atendimento da necessidade identificada.**

e) Pregão Eletrônico

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que **o Pregão, em sua forma eletrônica, constitui a solução mais adequada para a presente contratação.**

Os equipamentos pretendidos possuem especificações usuais de mercado e podem ser objetivamente definidos por meio de padrões de desempenho, qualidade e características técnicas amplamente conhecidas pelos fornecedores do segmento, enquadrando-se, portanto, no conceito de bens comuns previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização do Pregão Eletrônico possibilita ampla participação de fornecedores de todo o território nacional, promove maior competitividade entre os licitantes, amplia as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas, fortalece a transparência do procedimento licitatório e contribui para a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a modalidade apresenta rito procedimental mais célere e eficiente, permitindo que esta Administração alcance melhores resultados em termos de custo-benefício, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que **a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a solução mais adequada**, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A alternativa selecionada apresenta plena compatibilidade com a natureza do objeto, amplia a competitividade do certame, assegura maior participação de fornecedores especializados, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para esta Administração e atende aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se a opção que melhor atende ao interesse público e às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI.

e.1.) Da aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em observância ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, foi analisada a aplicabilidade dos benefícios legalmente previstos à presente contratação.





Considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos, verificou-se que os itens que compõem a contratação possuem características que permitem sua aquisição de forma individualizada, sem comprometimento da funcionalidade, da qualidade dos bens, da economicidade da contratação ou da adequada execução contratual.

Constatou-se, ainda, que o mercado fornecedor dos equipamentos pretendidos é composto por empresas de diversos portes, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptas a fornecer produtos compatíveis com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos por esta Administração Municipal.

Nesse contexto, os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Verificou-se que apenas o Item 13 possui valor estimado superior ao limite estabelecido para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Contudo, considerando que referido item possui quantitativo reduzido, correspondente a apenas 4 (quatro) unidades, **concluiu-se que a divisão do objeto mediante reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 não se mostra vantajosa para a Administração, em razão da perda de economia de escala, do aumento da complexidade da gestão contratual e do potencial prejuízo à competitividade.**

Dessa forma, o Item 13 será destinado à ampla concorrência, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção dessa sistemática possibilita ampliar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a geração de emprego e renda e promover a distribuição mais equilibrada das oportunidades de contratação, sem prejuízo da competitividade do certame ou da obtenção da proposta mais vantajosa.

A medida encontra respaldo na Lei Complementar nº 123/2006, nos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal, bem como nos objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que a aplicação dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observou as hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não tendo sido identificados óbices à adoção da participação exclusiva para os itens legalmente enquadrados.

Dessa forma, conclui-se que a adoção da participação exclusiva para os itens enquadrados no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e da ampla concorrência para o Item 13 revela-se medida juridicamente adequada, tecnicamente viável e compatível com o interesse público e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.





VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas aplicáveis à formação de preços nas contratações públicas.

Para a obtenção dos valores referenciais dos itens que compõem o objeto, foram realizadas pesquisas de preços em fontes oficiais e especializadas de consulta pública, utilizando-se informações constantes no **Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado – TCE e no sistema Banco de Preços**, ferramentas amplamente utilizadas pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades públicas de todo o país.

A pesquisa buscou identificar preços compatíveis com o mercado fornecedor dos equipamentos médico-hospitalares, equipamentos fisioterapêuticos e equipamentos de apoio assistencial pretendidos, considerando especificações técnicas equivalentes, características funcionais semelhantes e contratações recentes realizadas por outros entes públicos.

A metodologia adotada consistiu no levantamento dos preços unitários praticados para cada item, procedendo-se à análise crítica das informações coletadas, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados quando identificados, visando à obtenção de referência de mercado compatível com os princípios da razoabilidade e da vantajosidade da contratação.

A memória de cálculo utilizada para formação do orçamento estimado observou a seguinte metodologia:

$$\text{Valor Unitário Referencial} \times \text{Quantidade Estimada} = \text{Valor Total do Item}$$

Posteriormente, o valor global estimado da contratação foi obtido mediante o somatório dos valores totais de todos os itens que compõem a solução pretendida, observadas as regras de tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), com a segregação dos itens exclusivos, da cota principal destinada à ampla concorrência e da cota reservada, conforme demonstrado nas tabelas orçamentárias elaboradas pela Administração.

Assim, a estimativa de custos da contratação encontra-se detalhada nas seguintes tabelas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE FAIXAS ELÁSTICAS PARA CINESIOTERAPIA (SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA). Descrição Detalhada: Kit de faixas elásticas para exercícios de	20	KIT	R\$ 75,31	R\$ 1.506,20





	fortalecimento muscular, alongamento, ganho de flexibilidade e reabilitação física. Confeccionadas em látex natural de alta resistência, material atóxico, com dimensões mínimas de 1,50 metros de comprimento por 12,5 centímetros de largura. O kit deve ser composto obrigatoriamente por 07 (sete) faixas com níveis de resistência progressiva diferenciados por cores, contemplando as seguintes intensidades: Extra Leve (Amarela), Super Leve (Vermelha), Leve (Verde), Média Forte (Azul), Forte (Preta), Super Forte (Cinza) e Extra Forte (Ouro/Laranja). Acompanha guia ou manual de instruções de uso.				
2	HALTER DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC (PESO: 1,5 KG) Descrição Detalhada: Halter para cinesioterapia, condicionamento físico e reabilitação, com peso nominal de 0,5 kg (meio quilo). Confeccionado em ferro fundido monobloco de alta resistência, com revestimento externo em PVC (cloreto de polivinila) emborrachado, impermeável, lavável e higienizável. Formato anatômico que proporcione pegada firme e segura para o usuário, com extremidades sextavadas ou arredondadas antideslizantes. Acabamento sem rebarbas ou imperfeições na superfície. Indicação visual do peso gravada de forma permanente no corpo da peça	20	PAR	R\$ 16,00	R\$ 320,00
3	HALTER DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC (PESO: 1,0 KG) Descrição Detalhada: Halter para cinesioterapia, condicionamento físico e reabilitação, com peso nominal de 1,0 kg (um quilo). Confeccionado em ferro fundido monobloco de alta resistência, com revestimento externo em PVC (cloreto de polivinila) emborrachado, impermeável, lavável e higienizável. Formato anatômico que proporcione pegada firme e segura para o usuário, com extremidades sextavadas ou arredondadas antideslizantes. Acabamento sem rebarbas ou imperfeições na superfície. Indicação visual do peso gravada de forma permanente no corpo da peça	20	PAR	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	TORNOZELEIRA DE PESO PARA CINESIOTERAPIA (PESO: 0,5 KG) Descrição Detalhada:	20	PAR	R\$ 27,23	R\$ 544,60





	<p>Tornozeleira/caneleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação física, com peso nominal de 0,5 kg (meio quilo). Confeccionada externamente em lona de PVC emborrachada de alta resistência (tipo Bagum ou Nylon resinado), material totalmente impermeável, lavável e higienizável. Enchimento interno ensacado e selado para impedir o vazamento do material de carga (gralha de ferro ou esferas de aço tratadas contra oxidação). Sistema de fixação e fechamento ajustável por meio de fita de contato autoaderente (tipo Velcro) de alta aderência, com costuras reforçadas em linha de nylon. Formato anatômico que proporcione ajuste firme e confortável ao redor do tornozelo ou punho do paciente.</p>				
5	<p>TORNOZELEIRA DE PESO PARA CINESIOTERAPIA (PESO: 1,0 KG) Descrição Detalhada: Tornozeleira/caneleira de peso para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação física, com peso nominal de 1,0 kg (um quilo). Confeccionada externamente em lona de PVC emborrachada de alta resistência (tipo Bagum ou Nylon resinado), material totalmente impermeável, lavável e higienizável. Enchimento interno ensacado e selado para impedir o vazamento do material de carga (gralha de ferro ou esferas de aço tratadas contra oxidação). Sistema de fixação e fechamento ajustável por meio de fita de contato autoaderente (tipo Velcro) de alta aderência, com costuras reforçadas em linha de nylon. Formato anatômico que proporcione ajuste firme e confortável ao redor do tornozelo ou punho do paciente.</p>	20	PAR	R\$ 41,23	R\$ 824,60
6	<p>KIT EXERCITADOR INDIVIDUAL DE DEDOS E MÃOS (SISTEMA DE MOLAS INDEPENDENTES) Descrição Detalhada: Conjunto de exercitadores de mão e dedos indicados para isolar e desenvolver a força, flexibilidade e coordenação dos dedos individualmente, além de estabilizar e fortalecer o punho e o antebraço. Confeccionado em estrutura de plástico injetável de alta resistência e impacto, com design ergonômico. Composto obrigatoriamente por botões individuais com molas independentes em aço inoxidável</p>	15	UND	R\$ 54,21	R\$ 813,15





	para cada dedo, impedindo que os dígitos mais fortes compensem os mais fracos durante o exercício físico. O kit deve conter no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) unidades com níveis de resistência progressiva diferenciados por cores (de extra leve a extra forte/forte). Acompanha base emborrachada para apoio confortável da palma da mão.				
7	PRANCHA DE ALONGAMENTO E PROPRIOCEPÇÃO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO Descrição Detalhada: Prancha para alongamento muscular da cadeia posterior (tríceps sural/panturrilha) e exercícios de propriocepção e equilíbrio. Confeccionada em madeira compensada naval ou madeira de alta resistência com tratamento selador (ou material termoplástico injetado de alta resistência mecânica). Superfície de apoio para os pés revestida integralmente com material emborrachado texturizado, antiderrapante e impermeável, garantindo a segurança do paciente mesmo com calçado ou meias. Equipada com sistema de regulagem de inclinação manual que permita o ajuste em no mínimo 3 (três) ângulos ou níveis de altura distintos (ex: 15°, 25° e 35°). Base inferior com proteção de borracha para evitar deslizamento do equipamento no piso e proteger a superfície de apoio. Capacidade de carga estática mínima de 120 kg. Dimensões aproximadas de 35 cm a 50 cm de comprimento por 30 cm a 40 cm de largura.	10	UND	R\$ 198,99	R\$ 1.989,90
8	EXERCITADOR MECÂNICO PARA PÉ E TORNOZELO COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA POR MOLAS Descrição Detalhada: Aparelho mecânico para cinesioterapia, reabilitação e fortalecimento muscular da articulação do pé e tornozelo. Confeccionado em estrutura de madeira de alta resistência com acabamento em verniz selador ou estrutura metálica com pintura eletrostática anticorrosiva. Composto por uma plataforma oscilante ou prancha para apoio do pé revestida com material emborrachado antiderrapante. Equipado com sistema de resistência mecânica progressiva composto por, no mínimo, 04 (quatro) molas de aço carbono ou aço inoxidável	10	UND	R\$ 547,00	R\$ 5.470,00





	removíveis/intercambiáveis, que permitam regular a intensidade do esforço e a amplitude do movimento. O equipamento deve possibilitar a realização dos movimentos anatômicos de flexão plantar, dorsiflexão, inversão e eversão de forma isolada ou combinada. Base inferior provida de sapatas ou apoios de borracha antiderrapantes para garantir estabilidade e fixação ao piso ou mesa durante o uso.				
9	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO DUPLA FREQUÊNCIA (1 MHZ E 3 MHZ) Descrição Detalhada: Aparelho de eletroneuromioestimulação e terapia por ultrassom microcontrolado, indicado para reabilitação física e estética. Operação nas frequências de 1 MHz (estruturas profundas) e 3 MHz (estruturas superficiais), com seleção de forma digital/eletrônica. Modos de emissão da onda ultrassônica: Contínuo e Pulsado (com diferentes opções de ciclos de trabalho/duty cycle, cobrindo faixas de no mínimo 20% a 50%). Transdutor (cabeçote aplicador) ergonômico e impermeável, com Área de Radiação Efetiva (ERA) de no mínimo 3,5 cm ² a 5 cm ² , garantindo vedação adequada para aplicação subaquática. Potência máxima de saída de no mínimo 7 Watts a 15 Watts, correspondendo a uma densidade de potência máxima de pelo menos 2 W/cm ² a 3 W/cm ² . Painel de controle digital com display de LED ou LCD para visualização dos parâmetros ajustados, timer digital regressivo com interrupção automática e alarme sonoro ao fim da terapia. Memória com protocolos de tratamento pré-programados e possibilidade de salvar novos protocolos particulares. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) e frequência de rede de 60Hz. O equipamento deve obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO. Acompanha cabo de força, cabeçote aplicador, suporte para o aplicador e manual de instruções em português.	10	UND	R\$ 1.544,27	R\$ 15.442,70
10	EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR (TENS/FES) — 04 CANAIS Descrição Detalhada: Equipamento eletromédico	10	UND	R\$ 1.555,00	R\$ 15.550,00





	<p>microcontrolado de eletroestimulação transcutânea para fisioterapia e reabilitação física. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) canais de saída totalmente independentes com controles de intensidade digital e individualizados por canal. Operação obrigatória com as correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea) e FES (Estimulação Elétrica Funcional). Modos de emissão das correntes: Contínuo, Sincronizado, Recíproco e Burst (TENS). Ajuste digital dos parâmetros de frequência (faixa mínima de 1 a 250 Hz), largura de pulso (faixa mínima de 50 a 500 microssegundos) e timer digital de aplicação com contagem regressiva e desligamento automático. Painel de controle digital com display de LCD ou LED para visualização dos parâmetros. Memória interna com protocolos pré-programados de tratamento e espaço para salvar protocolos particulares do usuário. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) a 60Hz. O equipamento deve obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO. Acompanha: 04 cabos de conexão ao paciente (duplos), 08 eletrodos de borracha condutiva, gel condutor e cabo de força.</p>				
11	<p>EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED (LASERTERAPIA) COM CANETAS APLICADORAS</p> <p>Descrição Detalhada: Equipamento eletromédico microcontrolado de fototerapia por Laser de baixa intensidade (LLLT) e LED para reabilitação física, analgesia, modulação de processos inflamatórios e cicatrização de tecidos. O equipamento deve possuir sistema de reconhecimento automático das canetas aplicadoras (sondas). Operação nos modos de emissão Contínuo e Pulsado (com frequências de modulação ajustáveis). O item deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado por 02 (duas) canetas aplicadoras individuais do tipo diodo laser, com as seguintes especificações mínimas: 01 Caneta Aplicadora Laser Vermelho: comprimento de onda na faixa de 650 nm a 670 nm, potência mínima de 30 mW a 100 mW, indicada para tecidos superficiais e</p>	4	UND	R\$ 3.128,50	R\$ 12.514,00





	<p>cicatrização.01 Caneta Aplicadora Laser Infravermelho: comprimento de onda na faixa de 800 nm a 860 nm, potência mínima de 70 mW a 200 mW, indicada para tecidos profundos, analgesia e regeneração musculoesquelética.Painel de controle digital com display para ajuste de parâmetros em Joules (J) ou Joules por centímetro quadrado (J/cm²), timer digital com desligamento automático e emissão de sinal sonoro de aviso. Sistema de segurança com chave mecânica de bloqueio (interlock) ou senha digital. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V) a 60Hz. O equipamento e as canetas devem obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação do INMETRO. Acessórios Obrigatórios inclusos: 02 óculos de proteção/bloqueio para comprimentos de onda específicos (01 para o profissional e 01 para o paciente), cabo de força e manual em português.Referência de Mercado: Ibramed Laserpulse (com canetas de 660nm e 808nm), KLD Antares, HTM Fluence ou de qualidade equivalente ou superior.Unidade de Fornecimento: Unidade (Equipamento completo com as duas canetas e óculos de proteção).</p>				
12	<p>GEL CONDUTOR NEUTRO PARA ELETROMEDICINA E ECOGRAFIA Descrição Detalhada: Gel condutor neutro, hidrossolúvel, indicado para acoplamento de transdutores de ultrassom terapêutico/diagnóstico e eletrodos de eletroestimulação (TENS/FES). Composição à base de água, totalmente isenta de sal (cloreto de sódio), álcool, fragrâncias ou corantes, garantindo que o produto não cause oxidação nos cabeçotes dos equipamentos e não danifique os eletrodos de borracha. Textura de consistência firme, com alta condutividade acústica e elétrica, que não escorra facilmente da pele durante a aplicação. Fórmula hipoalergênica, dermatologicamente testada, com pH neutro e não gordurosa, sendo facilmente removível com papel toalha ou lenço após o procedimento. O produto deve obrigatoriamente possuir Registro/Notificação válido na ANVISA. Embalagem em galão/bombona plástica rígida com</p>	25	GL	R\$ 13,34	R\$ 333,50





	capacidade de 5,0 kg (cinco quilos), contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Acompanha obrigatoriamente 01 (um) frasco aplicador tipo almotolia vazio para reenvase. Referência de Mercado: RMC, Carbogel, Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.				
13	INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL PARA BIÓPSIA DE FRAGMENTOS (TIPO PISTOLA CORE) Descrição Detalhada: Dispositivo mecânico reutilizável (pistola de disparo) acionado por sistema interno de molas de alta potência, indicado para a realização de biópsias de fragmentos de tecidos moles (como mama, próstata, fígado e rins). Confeccionado em liga metálica e componentes de alta durabilidade, leve, resistente a processos de esterilização em autoclave. O instrumento deve possuir design ergonômico que permita a armação mecânica e o disparo sequencial utilizando apenas uma das mãos. Deve apresentar obrigatoriamente sistema de seleção manual de profundidade de penetração do disparo em no mínimo 02 (dois) níveis reguláveis: 15 mm e 22 mm. Possuir mecanismo de segurança integrado que impeça disparos acidentais durante o posicionamento clínico. Compatível com agulhas descartáveis de diferentes calibres e comprimentos de mercado. O produto deve possuir Registro ativo e válido na ANVISA. Referência de Mercado: Instrumento Reutilizável Bard Magnum ou de qualidade equivalente ou superior.	4	UND	R\$ 6.315,00	R\$ 25.260,00
14	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL RECARREGÁVEL Descrição Detalhada: Equipamento portátil para diagnóstico e exame de fundo de olho (oftalmoscopia direta). Composto por cabeça de oftalmoscópio e cabo de alimentação recarregável. Iluminação por meio de lâmpada de LED de alta performance ou Halógena Xenon de alta tecnologia, proporcionando luz branca, brilhante e uniforme para visualização fiel das cores do tecido retiniano. Sistema óptico vedado contra poeira e impurezas. Disco de seleção composto por no mínimo 28 lentes de focalização com variação dióptrica mínima cobrindo faixas de -	4	UND	R\$ 945,65	R\$ 3.782,60





	25 a +40 dioptrias. Seleção de no mínimo 05 (cinco) diafragmas/aberturas, incluindo obrigatoriamente: fenda, grande, pequena, fixação e filtro livre de vermelho (verde). Cabo confeccionado em metal cromado ou material termoplástico de alta engenharia, texturizado e ergonômico, com reostato eletrônico integrado para controle gradual da intensidade da luz. Alimentação por bateria interna recarregável de Íon de Litio (Li-Ion) ou Hidreto Metálico de Níquel (NiMH), livre de efeito memória, com sistema de recarga integrado via cabo USB ou conexão direta em rede elétrica bivolt automática (110V/220V). Registro válido na ANVISA e Certificado de conformidade INMETRO vigentes.				
15	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO Descrição detalhada: balanças eletrônicas adulto antropométricas, com capacidade para até 200 kg, plataforma resistente, visor digital de fácil leitura, display com 06 (seis) dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, teclado de membrana em policarbonato de alta resistência, função TARA até a capacidade máxima da balança, fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt), certificação pelo INMETRO e conformidade com as normas técnicas vigentes;	4	UND	R\$ 1.742,50	R\$ 6.970,00
16	BALANÇA PEDIÁTRICA balanças pediátricas digitais eletrônicas, com capacidade de pesagem de até 30 kg, divisão de até 10 g, display digital de fácil visualização, função TARA, concha anatômica confeccionada em material resistente e de fácil higienização, alimentação elétrica e certificação pelo INMETRO.	4	UND	R\$ 1.254,80	R\$ 5.019,20
AMPLA CONCORRÊNCIA					
17	ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (OAE) EVOCADAS - TIPO PORTÁTIL Descrição Detalhada: Equipamento eletromédico microcontrolado, portátil, leve e ergonômico, projetado para a realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) voltado à Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU), exames em crianças e adultos. O dispositivo deve operar obrigatoriamente de forma híbrida através de dois	4	UND	R\$ 42.850,00	R\$ 171.400,00





<p>módulos integrados: Emissões Otoacústicas Transientes (TEOAE) e Emissões Otoacústicas por Produto de Distorção (DPOAE). O sistema deve possuir tecnologia de avaliação automatizada baseada em critérios estatísticos de relação sinal/ruído (SNR), gerando resultados imediatos do tipo "Passa/Falha" (Pass/Refer) exibidos diretamente em display digital colorido. Requisitos de Teste e Hardware: Sistema de autocalibração acústica automática executado antes de cada medição em função do volume do canal auditivo do paciente. Sonda clínica acústica leve, de fácil higienização, com cabo de extensão flexível. Faixa de frequência mínima de atendimento para TEOAE abrangendo de 1,5 a 4,0 kHz e para DPOAE de 2,0 a 5,0 kHz. Capacidade de memória interna para armazenamento de no mínimo 250 a 500 exames completos. Alimentação por meio de bateria interna recarregável de Íon de Lítio de alta autonomia. Conectividade e Certificações: Interface de comunicação nativa (USB, Bluetooth ou Wi-Fi) para transferência de dados para computador. O equipamento deve obrigatoriamente possuir Registro válido na ANVISA e Certificação de conformidade de Segurança Elétrica do INMETRO vigentes. Acessórios Obrigatórios Inclusos: 01 (uma) maleta ou estojo rígido para transporte seguro e proteção contra impactos; 01 (uma) base de recarga de bateria e comunicação; 01 (um) software gerenciador de banco de dados compatível com sistemas operacionais atuais; 01 (uma) caixa contendo jogo de olivas auriculares em formatos e tamanhos variados para recém-nascidos e pediatria (no mínimo 100 unidades); ponteiras de sonda sobressalentes e manual de operação em português.</p>				
---	--	--	--	--

Considerando a modelagem adotada para a presente contratação, com a destinação dos itens enquadrados no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) e a destinação do Item 13 à ampla concorrência, em razão de seu valor estimado superar o limite legal estabelecido para licitações exclusivas, apurou-se, com base na pesquisa de preços realizada e na memória de cálculo elaborada, que o valor total estimado dos itens exclusivos para ME/EPP corresponde a R\$ 96.940,45 (noventa e seis mil novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), enquanto o valor estimado do item





destinado à ampla concorrência corresponde a R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Dessa forma, o valor global estimado da presente contratação perfaz o montante de R\$ 268.340,45 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Registra-se que os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à definição da estratégia de aquisição, à verificação da adequação orçamentária e à análise da vantajosidade da futura contratação, não constituindo obrigação de contratação pelos valores apurados, prevalecendo, para fins de adjudicação e contratação, os preços efetivamente obtidos no regular procedimento licitatório.

Por fim, conclui-se que a estimativa orçamentária elaborada apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, revela-se adequada às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI e fornece suporte técnico e jurídico suficiente para o prosseguimento da fase preparatória, subsidiando a elaboração dos demais artefatos de planejamento e a realização do competente procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos fisioterapêuticos e equipamentos de apoio assistencial destinados ao PAM – Pronto Atendimento Médico, PAIM – Pronto Atendimento Infantil Municipal, CISPI – Centro Integrado de Saúde de Picos e às demais unidades vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento da infraestrutura assistencial da rede municipal de saúde e à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A solução contempla a aquisição de equipamentos destinados às atividades de reabilitação física, fisioterapia, diagnóstico, acompanhamento clínico, triagem, avaliação funcional e suporte assistencial, abrangendo recursos terapêuticos eletromédicos, equipamentos de diagnóstico especializado, instrumentos clínicos e equipamentos auxiliares indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos permitirão ampliar a capacidade operacional das unidades de saúde, proporcionando melhores condições para realização de procedimentos terapêuticos, avaliações funcionais, exames especializados, atendimentos multiprofissionais e ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução foi estruturada de forma a contemplar equipamentos compatíveis com as necessidades atualmente identificadas por esta Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade, desempenho operacional,





conformidade regulatória e adequação técnica às atividades desenvolvidas nas unidades beneficiadas.

Para tanto, os equipamentos deverão possuir características compatíveis com as especificações definidas no futuro Termo de Referência, bem como atender às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de segurança sanitária e, quando exigível, possuir registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

A implementação da solução ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todos os acessórios, componentes, cabos, manuais, softwares embarcados, dispositivos de proteção e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso e aptos à imediata utilização pelas equipes técnicas desta Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação também deverá assegurar a garantia dos equipamentos pelo período mínimo exigido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, contemplando a correção de defeitos de fabricação, substituição de componentes defeituosos e demais providências necessárias à manutenção da funcionalidade dos bens durante o prazo de garantia.

A solução ora proposta mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, uma vez que promove a modernização da estrutura física e tecnológica das unidades de saúde, amplia a capacidade de atendimento da rede municipal, fortalece os serviços de fisioterapia, diagnóstico e assistência especializada, contribui para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde e eleva a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Além disso, a aquisição dos equipamentos possibilitará maior resolutividade dos atendimentos realizados no âmbito municipal, redução de encaminhamentos desnecessários para outras unidades de referência, incremento da eficiência operacional dos serviços assistenciais e fortalecimento das ações de saúde desenvolvidas por este Município, garantindo maior efetividade na execução das políticas públicas de saúde e melhor atendimento às demandas da população usuária do SUS.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos e de apoio assistencial representa solução tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público, mostrando-se capaz de atender satisfatoriamente às necessidades institucionais desta Secretaria e de promover melhorias concretas na prestação dos serviços públicos de saúde.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, mostra-se plenamente aplicável o princípio do parcelamento previsto no artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de diversos equipamentos, instrumentos, materiais e acessórios destinados às atividades assistenciais,





terapêuticas, diagnósticas e de reabilitação desenvolvidas pela rede municipal de saúde, cujas características técnicas são independentes entre si, permitindo o fornecimento de forma segregada sem qualquer prejuízo à funcionalidade, à padronização ou à execução da contratação.

Nesse contexto, foi realizada análise técnica acerca da viabilidade do parcelamento, concluindo-se que os itens que compõem a solução possuem natureza autônoma, finalidades específicas e mercados fornecedores distintos, abrangendo desde equipamentos eletromédicos, instrumentos diagnósticos e materiais de fisioterapia até acessórios de apoio terapêutico e equipamentos antropométricos, permitindo que sejam adquiridos separadamente sem comprometer o resultado pretendido por esta Administração.

Sob o aspecto econômico, a adoção do parcelamento da contratação apresenta-se como medida mais vantajosa para o interesse público, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em cada segmento de mercado, contribuindo para o aumento da disputa entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais benéfico para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento possibilita a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ampliando o acesso dos pequenos negócios às contratações públicas e promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Importante destacar que a divisão do objeto não gera riscos de incompatibilidade técnica, perda de garantia de funcionamento, dificuldades operacionais ou aumento desproporcional dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual. Ao contrário, a aquisição por itens permite que cada produto seja fornecido por empresas especializadas, favorecendo a obtenção de equipamentos com melhor desempenho, qualidade e adequação às necessidades específicas dos serviços de saúde.

Dessa forma, considerando a natureza divisível do objeto, a independência funcional dos itens, a ampliação da competitividade, a busca pela proposta mais vantajosa e a observância do disposto no artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização da licitação com **adjudicação por item**, permitindo que cada produto seja disputado e contratado individualmente.

Portanto, resta devidamente justificada a adoção do parcelamento da contratação, mediante julgamento e adjudicação por item, por se tratar da alternativa tecnicamente viável, economicamente vantajosa e mais compatível com os objetivos da contratação, assegurando maior competitividade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento integral das necessidades desta Administração Municipal.





X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento da infraestrutura assistencial da Rede Municipal de Saúde de Picos – PI, mediante a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos fisioterapêuticos e equipamentos de apoio assistencial destinados ao PAM – Pronto Atendimento Médico, PAIM – Pronto Atendimento Infantil Municipal, CISPI – Centro Integrado de Saúde de Picos e demais unidades vinculadas à Secretaria.

Os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e melhoria contínua dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição dos equipamentos permitirá a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde municipais, reduzindo a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros serviços ou estabelecimentos de saúde, bem como minimizando custos indiretos decorrentes da interrupção de atendimentos, da insuficiência de equipamentos adequados e da utilização de estruturas externas para realização de procedimentos e terapias especializadas.

A padronização dos equipamentos também contribuirá para a racionalização dos gastos com manutenção, reposição de acessórios e treinamento dos profissionais, gerando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, a disponibilização de equipamentos modernos, adequados e compatíveis com as necessidades assistenciais possibilitará maior produtividade das equipes multiprofissionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, técnicos e demais profissionais de saúde. Além disso, permitirá a execução de procedimentos diagnósticos, terapêuticos e de reabilitação com maior precisão, segurança e efetividade, reduzindo retrabalhos, desperdícios de tempo e limitações operacionais decorrentes da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação contribuirá para a modernização e fortalecimento da estrutura física e tecnológica das unidades de saúde contempladas, assegurando maior vida útil dos equipamentos, melhor desempenho operacional e ampliação da oferta de serviços especializados à população.

A aquisição planejada de equipamentos com especificações compatíveis com as necessidades institucionais permitirá a utilização adequada dos espaços assistenciais já existentes, evitando a ociosidade de ambientes destinados ao atendimento médico, fisioterapêutico e de apoio diagnóstico.





Sob a ótica financeira, os investimentos realizados proporcionarão benefícios permanentes a esta Administração Municipal, uma vez que os equipamentos adquiridos integrarão o patrimônio público e permanecerão à disposição da rede municipal de saúde por longo período, observadas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pelos fabricantes.

Dessa forma, a contratação representa solução mais vantajosa e sustentável quando comparada à utilização de equipamentos insuficientes, tecnologicamente defasados ou à dependência de estruturas terceirizadas para atendimento das demandas assistenciais.

Como resultado institucional, espera-se a ampliação da capacidade de atendimento das unidades beneficiadas, a redução do tempo de espera dos usuários, o fortalecimento das ações de diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento clínico, a melhoria dos indicadores de qualidade da assistência prestada e a elevação dos níveis de satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida proporcionará ganhos significativos em termos de eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos recursos públicos, fortalecimento da rede assistencial e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, demonstrando plena compatibilidade com os objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI e com o interesse público que fundamenta a presente contratação.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada instrução processual e a regularidade do certame licitatório referente à contratação em comento, esta Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:

a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência

- Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho, padrões de qualidade, prazos de entrega, condições de fornecimento, critérios de aceitação e parâmetros de fiscalização, assegurando compatibilidade com as necessidades operacionais das Secretarias demandantes e padronização mínima dos itens;

b) Avaliação de riscos

- Elaborar o mapa de riscos da contratação, identificando riscos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e logísticos relacionados ao fornecimento, entrega, compatibilidade e execução contratual, com definição de medidas preventivas e mitigadoras;

c) Consolidação da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação

- Realizar e consolidar pesquisa de preços com base em fontes oficiais e parâmetros de mercado, assegurando compatibilidade dos valores estimados com





os praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade;

d) Verificação orçamentária e financeira

- Confirmar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para suportar as futuras contratações decorrentes do procedimento, garantindo viabilidade durante a vigência da futura ata de registro de preços;

e) Definição do modelo de gestão e fiscalização contratual

- Estabelecer o modelo de gestão e fiscalização da contratação, com definição das atribuições do gestor e fiscais, critérios de acompanhamento da execução, conferência das especificações, verificação de conformidade dos itens fornecidos e procedimentos de recebimento;

f) Análise jurídica e de conformidade legal

- Submeter o processo à análise jurídica, assegurando observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia, eficiência, economicidade, publicidade e planejamento;

g) Publicidade e transparência

- Promover ampla divulgação do edital, da ata de registro de preços e dos demais atos do procedimento, garantindo transparência, controle social e acesso dos interessados ao certame.

Com base nas providências descritas, conclui-se que a adoção dessas medidas prévias é essencial para assegurar regularidade, eficiência, segurança jurídica e adequada execução da futura contratação.

A correta instrução processual permitirá atuação preventiva desta Administração, com mitigação de riscos, melhor aplicação dos recursos públicos e maior efetividade das ações administrativas desenvolvidas por este Município.

Dessa forma, ao observar os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, publicidade, eficiência e controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021, esta Administração estará apta a conduzir procedimento transparente, competitivo e alinhado às reais necessidades municipais.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No objeto em estudo não há contratações correlatas.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Nesta contratação em estudo não foram identificados impactos ambientais que possam gerar prejuízos à Administração.





PICOS
P R E F E I T U R A



XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da demanda apresentada por esta Administração e dos elementos técnicos, econômicos e operacionais avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática, mostra-se juridicamente viável, tecnicamente adequado e economicamente vantajoso**, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, assegurando suporte tecnológico adequado, continuidade das atividades administrativas e regular funcionamento dos serviços públicos municipais.

Picos (PI), 08 de junho de 2026.

YARA GONÇALVES PORTELA

CPF N. 028.872.513-17

Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI

Portaria n. 357/2025

